

ANÚNCIO DE VAGA: OFICIAL DE PROGRAMAS – BIOSEGURANÇA NA AGRICULTURA – NO.VA/NPCA/12/01

A União Africana (UA), estabelecida como órgão singular continental Pan-Africano, procura assegurar a vanguarda do processo da rápida integração e desenvolvimento sustentável de África, através da promoção da unidade, solidariedade e cooperação entre os povos de África e dos Estados Africanos, assim como pelo desenvolvimento de parcerias ao nível mundial. A sua Sede esta localizada em Adis Abeba, cidade capital da Etiópia.

A Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) é um programa da União Africana adoptado, em Lusaca em 2001, com o objectivo primordial de aliviar a pobreza e promover o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável de África. Como consequência da integração da NEPAD nas estruturas e processos da União Africana, foi estabelecida uma Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (APCN) pela Decisão da 14ª Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Fevereiro de 2010, como um órgão de assessoria técnica da união Africana, em substituição do Secretariado da NEPAD.

O mandato da Agência da NEPAD inclui, nomeadamente:

- i. Facilitar e coordenar a implementação dos projectos e programas prioritários aos níveis regional e continental;
- ii. Mobilizar recursos e parcerias em apoio a implementação dos projectos e programas prioritários de África;
- iii. Conduzir e coordenar pesquisas e a gestão do conhecimento;
- iv. Monitorar e avaliar a implementação de projectos e programas; e
- v. Advogar em prol da visão, missão e dos princípios/valores fundamentais da UA e da NEPAD.

O Escritório da Agência da NEPAD encontra-se situado em Midrand, Joanesburgo, África do Sul.

Com base no **Acordo de Acolhimento do Escritório Provisório da UA fora da Sede da União Africana, firmado entre o Governo da República da África do Sul e a União Africana**, a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD convida os candidatos que são cidadãos nacionais dos Estados Membros da União Africana a concorrerem para o posto de **Oficial de Programas (Biossegurança na Agricultura)**.

A. Posto

Título do Posto: Oficial de Programas (Biossegurança na Agricultura

Nível do Posto: P2

Local de Prestação de Serviços: Rede Africana Especializada em Biodiversidade (ABNE), Uganda

Supervisor: Director da Rede Africana especializada em Biodiversidade (ABNE)

B. ÁREAS PRINCIPAIS DE DESEMPENHO

Sob a supervisão do Director da Rede Africana Especializada em Biodiversidade (ABNE) ou do seu substituto, o Oficial de Programas (Biossegurança no domínio da Agricultura é parte integrante da missão da Rede Africana Especializada em Biodiversidade (ABNE) e providencia informação de base científica e apoio técnico as agências reguladoras da biotecnologia no continente. O titular trabalha com o Director e com outros funcionários do Programa na provisão de serviços de assessorial jurídica, de política e administrativa com respeito as questões da biodiversidade e biosegurança a ABNE, aos estados membros da UA e as organizações sub-regionais. Especificamente, o titular:

1. Realiza trabalho jurídico/político e administrativo inerente as actividades da ABNE.
2. Providencia assistência e assessorial jurídica aos estados membros da UA e as organizações sub-regionais em termos de análise e formulação do regime de regulamentação no seu sentido mais lato.
3. Coordena todas as actividades no ponto de derivação da rede, incluindo todas as publicações, memórias descritivas, boletins informativos e conteúdo dos sítios electrónicos em dual línguas de trabalho da UA.
4. Providencia assistência no desenvolvimento das políticas sub-regionais tendentes a incrementar a cooperação e a integração nas áreas da biotecnologia e Biossegurança.
5. Participa nos esforços de mobilização de recursos para garantir a sustentabilidade da ABNE.
6. Executa quaisquer outras funções que lhe forem incumbidas.

C. Requisitos do Posto

Aptidões e Competências Requeridas

- i. Excelente competência técnica no tratamento de questões jurídicas/políticas relativas a Biotecnologia e Biossegurança em África.
- ii. Possuir excelente capacidade de comunicação, redacção e de apresentação
- iii. Manter o sigilo ao mais alto nível a todo o momento
- iv. Alto nível de precisão, atenção ao detalhe e de profundidade

- v. Excelentes capacidades de visão estratégica, planificação, implementação, monitorização & avaliação e de redacção.
- vi. Capacidade de trabalhar sob mínima supervisão, ser proactivo, ter iniciativa e uma sólida capacidade de julgamento
- vii. Possuir elevado nível de integridade e de responsabilidade, possuir abordagens flexíveis, entusiasmo, determinação e ser energético.
- viii. Capacidade de trabalhar com recursos e efectivos limitados e obter máximo impacto.
- ix. Capacidade de executar tarefas múltiplas e de trabalhar sob pressão com um leque variado de indivíduos e instituições.
- x. Possuir pensamento criativo e capacidade de dar solução aos problemas.
- xi. Excelentes capacidades de organização, planificação e de gestão do tempo.
- xii. Excelentes capacidades de comunicação escrita e oral e de relacionamento interpessoal.
- xiii. Excelente capacidade de análise.
- xiv. Capacidade de trabalhar num ambiente multi-cultural e multi-nacional

D. Qualificações académicas e experiência: Os candidatos devem possuir Mestrado em Biologia Molecular, Biossegurança ou domínio congénere e uma experiência mínima de pós-graduação de dois (02) anos em questões de Biotecnologia/Biossegurança ou domínios congéneres e uma experiência mínima de pós-graduação de cinco (05) anos em questões de Biotecnologia/Biossegurança em África.

E. Outras Aptidões Relevantes

- (i) Excelentes conhecimentos do regime de regulamentação da biossegurança agrícola.
- (ii) Experiência na formulação de políticas nas CERs ou em organizações regionais nas áreas da biotecnologia e biossegurança.
- (iii) Boas capacidades de mobilização de recursos.
- (iv) Excelentes conhecimentos das aplicações de informática (Microsoft Office).

F. Conhecimento de línguas: Excelente domínio da Língua Inglesa e/ou Francesa (falado e escrito) e fluência em qualquer outra língua de trabalho da UA constituirá vantagem acrescida.

G. Idade mínima: Os candidatos deverão possuir idade compreendida entre os **26 e 50** anos.

H. Duração da Nomeação: A nomeação será regida por um contrato de curta duração da UA válido por um período de doze (12) meses, dos quais os primeiros três (03) meses serão considerados um período probatório.

I. Integração do Género: A Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD é um empregador que oferece igualdade de oportunidades a

mulheres e homens e todas as candidatas qualificadas são fortemente encorajadas a submeter suas candidaturas.

- J. Submissão das candidaturas:** No acto da apresentação da candidatura, o candidato deverá submeter a seguinte documentação, nomeadamente:
- Uma carta de motivação para explicar as razões que o levam a procurar emprego na Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD.
 - Um curriculum vitae (CV) detalhado e actualizado de um máximo de cinco páginas, indicando a sua nacionalidade, idade e género.
 - Três (03) pessoas de referência que conheçam muito bem o trabalho do candidato, incluindo detalhes completos do seu endereço, telefone, fax e correio electrónico.
 - Cópias autenticadas dos certificados ou diplomas obtidos.
- K. Remuneração:** Salário Indicativo de Base **31.457,00\$EU** por ano, acrescido de outras regalias, tais como o Subsídio de Ajustamento de Posto (55% do Salário de Base), Subsídio de Renda de Casa (17.222, 40 por ano), gratuidade (15% do salário bruto), em conformidade com as regras e procedimentos aplicáveis para os funcionários da União Africana recrutados no plano internacional.
- L. Prazo de submissão de Candidaturas:** Todas as candidaturas deverão ser recebidas impreterivelmente até **Segunda-feira, 20 de Fevereiro de 2012** e endereçadas ao:

**Chefe dos Recursos Humanos
Agência de Coordenação e Planificação da NEPAD
P O Box 1234
Halfway House
Midrand, 1685**

Email: hr@nepad.org; fatouc@nepad.org; musam@nepad.org

Favor notar que se não receber qualquer notificação dentro de seis (06) semanas depois de findo o prazo de apresentação das candidaturas, é sinal de que a sua candidatura não foi pré-seleccionada.

A Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) é uma visão e um quadro estratégico para a renovação de África que gravita em torno do conhecimento partilhado e da necessidade imperiosa da erradicação da pobreza e da posição dos países Africanos sobre o quadro para o desenvolvimento e crescimento económico sustentado. A NEPAD trabalha em estreita colaboração com a Comissão da União Africana (CUA), com as Comunidades Económicas Regionais, governos nacionais, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil nos seus esforços com vista a erradicar a pobreza em África e para articular as preocupações de África na arena mundial. Para mais informações, favor consultar o correio electrónico: www.nepad.org